

FREGUESIA DE MONSARAZ



Reunião Extraordinária realizada dia 08 de março de 2026

Mandato 2025/2029

Ata N.º 03/2026

Presidiu esta reunião o senhor Joaquim António Pinto Neves Cardoso, Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz. -----

Os restantes membros presentes foram: senhora Clarinda da Conceição Veladas Prezado, respetivamente, Secretária e o senhor Marco José Nunes Pinto, respetivamente, Tesoureiro. -----

Na sala de sessões da sua sede, o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, Joaquim António Pinto Neves Cardoso declarou aberta a reunião: Eram 21h00 horas. -----

Ponto Um – Apreciação e votação de Proposta de executivo N.º 06/2026 – Aquisição de serviços de assistência técnica e licenciamento de software Fresoft ERP - Decisão de Adjudicação; -----

Ponto Dois – Apreciação e votação de Proposta de executivo N.º 07/2026 - Aquisição de Serviços de Consultoria Autárquica – Modalidade de Avença - Decisão de Adjudicação; -----

Ponto Três – Apreciação e votação de Proposta de executivo N.º 08/2026 - Diferenciação de desempenhos (quotas), no âmbito do SIADAP; -----

Ponto Quatro – Apreciação e votação de Proposta de executivo N.º 09/2026 - Parâmetros de avaliação para o ano 2026; -----

ORDEM DO DIA: -----

Ponto Um – Apreciação e votação de Proposta de executivo N.º 06/2026 – Aquisição de serviços de assistência técnica e licenciamento de software Fresoft ERP - Decisão de Adjudicação; -----

O senhor presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, Joaquim António Pinto Neves Cardoso, fez presente uma proposta ao restante executivo, aquisição de serviços de assistência técnica e licenciamento de software Fresoft ERP - Decisão de Adjudicação o executivo votou e deliberou por unanimidade aprovar a proposta em questão, que passo a transcrever. -----

PROPOSTA N.º 06/2026

MANDATO 2021/2025

Aquisição de serviços de assistência técnica e licenciamento de software Fresoft ERP

Decisão de Adjudicação

*Na sequência do ajuste direto destinado à **Aquisição de serviços de assistência técnica e licenciamento de software Fresoft ERP**, por deliberação do órgão executivo em reunião realizada no dia 22 de fevereiro de 2026, e de acordo com o projeto de decisão, propõe-se:*

- 1)** *Adjudicação a **Fresoft-Soluções Informáticas, Lda.**, NIF 503 526 568, pelo valor de € 5.198,40 (cinco mil, cento e noventa e oito euros e quarenta cêntimos), correspondente ao valor mensal de € 216,60 (duzentos e dezasseis euros e sessenta cêntimos), para o prazo de 24 meses, a contar da data da assinatura do contrato.*
- 2)** *Notificação de adjudicação e solicitação dos documentos de habilitação, conforme previsto no n.º 1 do artigo 76.º e artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, doravante CCP;*
- 3)** *Aprovação da minuta do contrato ao abrigo do n.º 1 do artigo 98.º e nos termos do artigo 96.º ambos do CCP;*
- 4)** *Que seja nomeado Joaquim António Pinto Neves Cardoso como gestor do contrato conforme o disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP.*

Anexos: Projeto de decisão e minuta do contrato.

Ponto Dois – Apreciação e votação de Proposta de executivo N.º 07/2026 - Aquisição de Serviços de Consultoria Autárquica – Modalidade de Avença - Decisão de Adjudicação; -----

O senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, Joaquim António Pinto Neves Cardoso, fez presente uma proposta ao restante executivo para aquisição de serviços de consultoria autárquica – Modalidade de Avença - Decisão de Adjudicação, a qual depois de apreciada antecipadamente, o executivo votou e deliberou por unanimidade aprovar a proposta em questão, que passo a transcrever. -----

PROPOSTA N.º 07/2026

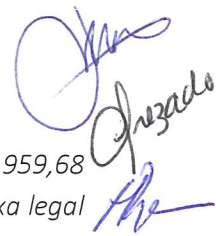
MANDATO 2025/2029

Aquisição de Serviços de Consultoria Autárquica – Modalidade de Avença

Decisão de Adjudicação

*Na sequência do ajuste direto destinado **Aquisição de Serviços de Consultoria Autárquica – Modalidade de Avença**, por deliberação do órgão executivo em reunião realizada no dia 22 de fevereiro de 2026, e de acordo com o projeto de decisão, propõe-se:*

Freguesia de Monsaraz
Praça D. Nuno Álvares Pereira, 9 | 7200-175 Monsaraz
Tel. (+351) 266 550 120 | Fax. (+351) 266 550 121
geral@monsaraz.pt | www.monsaraz.pt



- 5) Adjudicação a Cityhall – Consultoria Pública e Privada, Lda., NIF 509496237, pelo valor de € 4.959,68 (quatro mil, novecentos e cinquenta e nove euros e sessenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de março a 31 de dezembro de 2026.
- 6) Notificação de adjudicação e solicitação dos documentos de habilitação, conforme previsto no n.º 1 do artigo 76.º e artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, doravante CCP;
- 7) Aprovação da minuta do contrato ao abrigo do n.º 1 do artigo 98.º e nos termos do artigo 96.º ambos do CCP;
- 8) Que seja nomeado Joaquim António Pinto Neves Cardoso como gestor do contrato conforme o disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP.

Anexos: Projeto de decisão e minuta do contrato.

Monsaraz, 08 de março de 2026

Ponto Três – Apreciação e votação de Proposta de executivo N.º 08/2026 - Diferenciação de desempenhos (quotas), no âmbito do SIADAP; -----
O senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, Joaquim António Pinto Neves Cardoso, fez presente uma proposta ao restante executivo para diferenciação de desempenhos (quotas), no âmbito do SIADAP, a qual depois de apreciada antecipadamente, o executivo votou e deliberou por unanimidade aprovar a proposta em questão, que passo a transcrever. -----

MANDATO 2025/2029

PROPOSTA N.º 08/2026

Assunto: Diferenciação de desempenhos (quotas), no âmbito do SIADAP.

Considerando,

- O processo de SIADAP 3 em curso e o disposto no artigo 62.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual – Lei do SIADAP;
- O levantamento efetuado pelos serviços relativamente aos trabalhadores com tempo de serviço efetivo necessário à avaliação e ilustrado na tabela seguinte:

Carreira	N.º de trabalhadores da Freguesia no início do ANO 2025	N.º de trabalhadores com pelo menos SEIS MESES de serviço efetivo durante o ANO 2025
Assistente Técnico	2	2

Freguesia de Monsaraz
Praça D. Nuno Álvares Pereira, 9 | 7200-175 Monsaraz
Tel. (+351) 266 550 120 | Fax. (+351) 266 550 121
geral@monsaraz.pt | www.monsaraz.pt

- A proposta n.º 06/2025, onde se procedeu à análise dos requisitos detidos pelos trabalhadores, para a aplicação da avaliação efetiva (SIADAP 3) no ano de 2025;
- Que aos trabalhadores Domingos José Frutuosa Falé e Carlos Eduardo Frutuosa Caeiro, ser-lhes-á atribuído o Desempenho Regular, pela aplicação do n.º 2 do artigo 42.º-A, da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, pelo facto de terem sido admitidos a 05/06/2025;
- As percentagens máximas previstas no artigo 75.º da Lei do SIADAP, que determinam que a diferenciação de desempenhos é garantida pela fixação da percentagem máxima de 30 % para as avaliações finais qualitativas de Desempenho Muito Bom e Bom, e de 10 % do total dos trabalhadores para o reconhecimento de Desempenho Excelente;
- As percentagens previstas no ponto anterior incidem sobre o número de trabalhadores que possuam os requisitos funcionais para avaliação;
- As percentagens referidas anteriormente devem ser do conhecimento de todos os avaliados;

Propõe-se, ao abrigo da competência conferida na alínea d) do n.º 1 do artigo 60.º e do n.º 6 do artigo 75.º da Lei do SIADAP que:

1. A distribuição das percentagens ocorra nos seguintes termos:

Quotas globais para 4 trabalhadores*:

Desempenho Excelente (10%)	1
Desempenho Muito Bom (30%)	2
Desempenho Bom (30%)	2

*Valores com aproximação por excesso, conforme n.º 2 do artigo 75.º da Lei do SIADAP.

Quotas proporcionais por carreiras:

Carreira	N.º Trabalhadores	N.º Desempenho Excelente (10%)	N.º Desempenho Muito Bom (30%)	N.º Desempenho Bom (30%)
Assistente Técnico	2		1	1
Assistente Operacional	2	1	1	1

2. Quando não se esgota a distribuição prevista num dos universos do quadro anterior, a parte remanescente pode ser redistribuída pelos restantes universos;
3. Que a distribuição das percentagens seja publicitada internamente, através dos canais habituais.

Monsaraz, 08 de março de 2026.

Ponto Quatro – Apreciação e votação de Proposta de executivo N.º 09/2026 - Parâmetros de avaliação para o ano 2026; -----

O senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, Joaquim António Pinto Neves Cardoso, fez presente uma proposta ao restante executivo de parâmetros de avaliação para o ano 2026, a qual depois de apreciada antecipadamente, o executivo votou e deliberou por unanimidade aprovar a proposta em questão, que passo a transcrever.-----

PROPOSTA N.º 09/2026

MANDATO 2025/2029

Assunto: Parâmetros de avaliação para o ano 2026.

Considerando,

- A necessidade de definir os parâmetros de avaliação dos trabalhadores da Freguesia para o ano 2026;
- Que o dirigente máximo do serviço deve decidir acerca da modalidade de avaliação dos referidos trabalhadores;
- O artigo 45.º e seguintes da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual – Lei do SIADAP, o dirigente máximo do serviço deve decidir o seguinte:
 - a) Aplicar a avaliação por competências, para Freguesias com menos de 20 trabalhadores, ao abrigo do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro;

OU

 - b) Aplicar a avaliação por resultados e competências, fixando as ponderações dos parâmetros de avaliação, ouvida a Comissão de Avaliação – artigo 50.º da Lei do SIADAP;
 - c) Definir duas competências nucleares, comuns aos trabalhadores, por área de atividade ou carreira, ouvida a Comissão de Avaliação – n.º 4 do artigo 48.º da Lei do SIADAP e alínea a) do n.º 4 do artigo 2.º da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro;

1. Os trabalhadores da autarquia estão integrados nas carreiras de Assistente Técnico e Assistente Operacional, para cujo recrutamento é exigida habilitação literária conferente ao diploma do 12.º ano do ensino secundário ou ao nível da escolaridade obrigatória, respetivamente;
2. Os trabalhadores dos serviços da Freguesia exercem tarefas rotineiras e muito padronizadas.

Propõe-se ao órgão executivo, considerando o parecer da Comissão de Avaliação e ao abrigo da competência prevista na alínea e) do artigo 19.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, articulada com o n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro:

- 1) Aplicar a avaliação apenas por competências, no ano 2026, aos trabalhadores da Freguesia, fixando a ponderação de 100%, em conformidade com o n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 18/2009, de 4 de setembro.
- 2) Definir as seguintes competências nucleares obrigatórias:
 - Assistente Técnico:** Orientação para o Serviço Público | Orientação para a Colaboração
 - Assistente Operacional:** Orientação para o Serviço Público | Orientação para a Colaboração

Monsaraz, 08 de março de 2026.

Leitura e aprovação da Ata da Reunião

A senhora Secretária da Junta de Freguesia de Monsaraz Clarinda da Conceição Valido Prezado, efectuou a leitura da ata da e pô-la à aprovação de todos os membros.-----
A ata da reunião, foi aprovada por unanimidade.-----

Encerramento

O senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz pelas das 22 horas e 30 minutos deu por encerrada a reunião, da qual se lavra a presente ata, que depois de lida vai ser aprovada e assinada pelos presentes.-----

O Presidente: _____

A Secretária: Clarinda da Conceição Valido Prezado

O Tesoureiro: Manoel José Nunes Rêis